Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

**DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 780.997 - RN (2015/0241763-5)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATORA** | **:** | **MINISTRA REGINA HELENA COSTA** |
| REQUERENTE | : | UNIÃO |
| REQUERIDO | : | LUCIANO BARROS TOSCANO |
| ADVOGADO | : | DANILO MEDEIROS BRAULINO E OUTRO(S) - RN011231 |

**DECISÃO**

**Vistos.**

Trata-se de pedido de homologação de desistência do Agravo em Recurso Especial de fls. 285/289e.

Nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil, o Recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso.

Posto isso, **HOMOLOGO** a desistência do presente recurso, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil e art. 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 17 de junho de 2019.

**MINISTRA REGINA HELENA COSTA**

Relatora